



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 2023 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Ao(s) 06 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2023, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Srª. PRISCILLA GREICY DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024 2023 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SUAS SECRETARIAS”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024 2023 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.



2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionare ao(à) Administração Pública ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Administração efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Administração não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a



variação do preço com base em notas fiscais de compra.

5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;

6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Administração Pública e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 024 2023 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024 2023 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2023 e 2024.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objeto desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar os produtos objeto desse certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objeto desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a



partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objeto desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objeto desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 06 de Setembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

PRISCILLA GREICY DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 18.300.312/0001-86
CONTRATANTE

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



MARCELO BORGES DO EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

MARCELO BORGES DO EGITO
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

DIGITAL INFO LTDA
C.N.P.J. nº 38.265.271/0001-41
CONTRATADO

INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 30.620.060/0001-78
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 2023 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 024 2023 PE SRP.

Empresa: DIGITAL INFO LTDA; C.N.P.J. nº 38.265.271/0001-41, estabelecida à RUA ANTONIO RAPOSO TAVARES, 185, SANTANA, Gurupá PA, (91) 98166-6616, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO PINHEIRO GOMES, C.P.F. nº 037.498.922-29, R.G. nº 7527398 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 520L - Marca.: ELE TROLUX Geladeira frost free, branca ou inox, com capacidade mínima de 520L, duas portas, contendo porta ovos, gaveta para mantimentos, iluminação interna, formas de gelo, pés niveladores. Tensão 110V.	UNIDADE	33.00	5.349,160	176.522,28
00002	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 520L (EXCLUSIVO ME /EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	11.00	5.349,160	58.840,76
00003	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Marca.: ELETROLUX Geladeira frost free, duplex, capacidade mínima de 370 litros	UNIDADE	54.00	4.130,700	223.057,80
00004	GELADEIRA/REFRIGERADOR (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	17.00	4.130,700	70.221,90
00005	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO - Marca.: ELETROLUX Geladeira doméstica, capacidade de 275 L, sistema degelo seco, capacidade dp freezer 60L, tipo vertical, modelo duplex.	UNIDADE	45.00	2.877,280	129.477,60
00006	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2P FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	14.00	2.877,280	40.281,92
00011	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - Marca.: FRATINI Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. Com tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavetas e chaves em madeira MDP, revestida em laminado melamínico.	UNIDADE	113.00	547,200	61.833,60
00012	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: FRATINI Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. Com tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavetas e chaves em madeira MDP, revestida em laminado melamínico.	UNIDADE	37.00	547,200	20.246,40
00016	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS CO R PRETA, ACOCHOADA. - Marca.: FRATINI Cadeira tipo secretária giratória com apoio de braço, regulagem de altura, espuma injetada no formato anatômico, com 30mm de espessura. Base no formato de estrela. Com 5 rodízios.	UNIDADE	237.00	545,100	129.188,70
00017	CADEIRA SECR GIR C/ APOIO DE BRAÇOS COR PRETA, ACO CHOADA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: FRATINI Cadeira tipo secretária giratória com apoio de braço, regulagem de altura, espuma injetada no formato anatômico, com 30mm de espessura. Base no formato de estrela. Com 5 rodízios.	UNIDADE	78.00	545,100	42.517,80
00022	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Marca.: FRATINI	UNIDADE	210.00	313,800	65.898,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00023	Cadeira fixa com 4 pés, sem braço, revestida em aço de carbono com assento e encosto confeccionado em polipropileno. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca: FRATINI UNIDADE	70.00	313,800	21.966,00
00030	Cadeira fixa com 4 pés, sem braço, revestida em aço de carbono com assento e encosto confeccionado em polipropileno. BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS - Marca: IBL UNIDADE	60.00	932,700	55.962,00
00031	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 2 TORNEIRAS: Bebedouro de coluna elétrico, 110V/220 V, em aço inox, 2 torneiras de pressão (copo e jato) cromadas, com regulagem de jato d'água, termostato regulável, reservatório de água em aço inoxidável, com filtro, refrigeração através de moto-compressor silencioso. Dimensões aproximadas: L X A X P: 74 cm x 110 cm x 29 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca: IBL UNIDADE	20.00	932,700	18.654,00
00036	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS - Marca: AGRATTO UNIDADE	91.00	2.020,000	183.820,00
00037	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL, capacidade de 9.000 BTU s/h, versão p/ frio, tecnologia INVERTER, tensão: 220 V bifásico, frequência: 60 Hz, compressor rotativo, gás refrigerante R-410a, serpentina de cobre, tubos de cobre e aletas de alumínio, controle remoto sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Outras características: filtro de ar de tela anti-pó lavável, Selo PROCEL Classe A. CENTRAL DE AR 9.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca: AGRATTO UNIDADE	30.00	2.020,000	60.600,00
00040	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Marca: AGRATTO UNIDADE	63.00	4.009,200	252.579,60
00041	Central de Ar, Tipo Split, Evaporador Hi-Wall, Condensador 24.000 Btu/h: capacidade de refrigeração: 24.000 Btu/h; Tensão nominal: 220 V; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Aletas verticais e horizontais oscilantes; Funções de ajuste de temperatura, sleep, timer, swing (direcionador de ar automático e fixo), reinício automático, display digital indicando a temperatura na unidade interna e no controle remoto; eficiência energética maior que 3,20 W/W; possuir o selo de Eficiência Energética do Procel (*) na faixa de classificação A; Período de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. CENTRAL DE AR 24.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca: AGRATTO UNIDADE	20.00	4.009,200	80.184,00
00042	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - Marca: WAP UNIDADE	225.00	281,100	63.247,50
00043	VENTILADOR DE BOA QUALIDADE, TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, DIÂMETRO 60CM, COM 3 PAS EM TERMOPLÁSTICO, DIÂMETRO 55CM TOL. +/- 2%, MÍNIMO 3 VELOCIDADES FIXAS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, ROTACÃO 1300 RPM, POTÊNCIA 1/4CV, 127/220V, CA SELECIONADA ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. VENTILADOR DE PAREDE 60 CM (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca: WAP UNIDADE	75.00	281,100	21.082,50
00050	PURIFICADOR DE ÁGUA - Marca: IBL UNIDADE	14.00	897,600	12.566,40
00054	TV LED 32 POLEGADAS RESOLUÇÃO FULL HD E PORTAS HDMI E USB - Marca: AOC UNIDADE	43.00	1.614,000	69.402,00
00059	TV DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE E COM 2 ENTRADAS HDMI E 2 USB E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FREEZER HORIZONTAL 500L - Marca: ELETROLUX UNIDADE	27.00	4.616,700	124.650,90
	Freezer doméstico horizontal, duas tampas balanceadas, com no mínimo 500L, dupla ação, refrigerador e freezer.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00060	FECHADURA DE SEGURANÇA, TENSÃO BIVOLT. FREEZER HORIZONTAL 500 L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marc a.: ELETROLUX	UNIDADE	8.00	4.616,700	36.933,60
00062	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Marca.: AGRATTO Ar Condicionado Split 36000 BTU s (Inverter):CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU s, Versão: Frio; Capacidade mínima: 32.000 Btu s; Tensão: 220 V Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A. Com tecnologia INVERTER.	UNIDADE	42.00	8.012,700	336.533,40
00063	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	13.00	8.012,700	104.165,10
00067	FREEZER HORIZONTAL 420L - Marca.: ELETROLUX Freezer horizontal, tipo doméstico, com capacidade de no mínimo de 420 litros, com duas portas, com degelo, sistema de dupla ação refrigeração e freezer, voltagem bivolt.	UNIDADE	27.00	3.959,100	106.895,70
00068	FREEZER HORIZONTAL 420L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca .: ELETROLUX	UNIDADE	8.00	3.959,100	31.672,80
00076	LAVADORA ALTA PRESSÃO - Marca.: WAP	UNIDADE	5.00	747,600	3.738,00
00077	LAVADORA DE ROUPA APROXIMADAMENTE 15 KG - Marca.: LAVAMAX LAVADORA E CENTRÍFUGA	UNIDADE	5.00	1.044,360	5.221,80
00078	CENTRÍFUGA 15 KG - Marca.: BRITANIA	UNIDADE	3.00	807,600	2.422,80
				VALOR TOTAL R\$	2.610.384,86

Empresa: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 30.620.060/0001-78, estabelecida à AV. MAGALHAES BARATA, 62, CENTRO, Anajás PA, (91) 3232-5084, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA, C.P.F. n° 048.006.452-04, R.G. n° 7762530 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE - Marca.: BLASLAR Fogão a gás, doméstico, 4 bocas, acendimento automático, botões removíveis, capacidade do forno aproximadamente 56L. Prateleira do forno removível em material cromado, forno auto limpante. 110V	UNIDADE	56.00	1.044,900	58.514,40
00008	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: BLASLAR	UNIDADE	18.00	1.044,900	18.808,20
00009	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: LEONA Fogão industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Dois queimadores simples e dois duplos.	UNIDADE	36.00	2.295,900	82.652,40
00010	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: LEONA	UNIDADE	12.00	2.295,900	27.550,80
00013	MESA PLÁSTICA - Marca.: ROBUST Mesa plástica, material plástico, formato quadrada, cor branca.	UNIDADE	383.00	110,130	42.179,79
00014	MESA PLÁSTICA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ROBUST	UNIDADE	127.00	110,130	13.986,51
00015	CANTO PARA JUNÇÃO DE MESAS - Marca.: NRV	UNIDADE	150.00	165,800	24.870,00
00018	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATÓRIA - Marca.: OPRIA Cadeira giratória, anatômica, sem braços e com rodízios, toda revestida (assento + encosto) em polipropileno com espuma de 55mm de espessura.	UNIDADE	150.00	522,300	78.345,00
00019	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATORIA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA Cadeira giratória, anatômica, sem braços e com rodízios, toda revestida (assento + encosto) em polipropileno com espuma de 55mm de espessura.	UNIDADE	50.00	522,300	26.115,00
00020	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	233.00	526,800	122.744,40

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00021	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: PROPRIA Cadeira giratória sem braço, estrutura em alumínio soldado, polido, com assento e encosto em polipropileno, com cinco rodízios.	77.00	526,800	40.563,60
00024	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS 1,90 COM 5 PRATELEIRAS UNIDADE COR PRETO - Marca.: PROPRIA Armário de aço com duas portas, com 4 prateleiras resistentes, mais a base formando cinco. Possui cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadura com duas chaves e um puxador. Cor preto com cinza. O produto deverá ser entregue devidamente montado e em boas condições	150.00	766,800	115.020,00
00025	ARMARIO EM AÇO DUAS PORTAS 1.90M COM 05 PRATELEIRA S UNIDADE COR PRETO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA Armário de aço com duas portas, com 5 prateleiras resistentes, mais a base formando cinco. Possui cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadura com duas chaves e um puxador. Cor preto com cinza. O produto deverá ser entregue devidamente montado e em boas condições	50.00	766,800	38.340,00
00026	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORIAS - Marca.: PROPRIA UNIDADE Estante em aço com 6 prateleiras, medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, podendo ser nas cores preto ou cinza.	143.00	446,100	63.792,30
00027	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORIAS (EXCLUSIVO ME/EPP UNIDADE) - Marca.: PROPRIA Estante em aço com 6 prateleiras, medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, podendo ser nas cores preto ou cinza.	47.00	446,100	20.966,70
00028	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO - Marca.: UNIDADE MONDIAL LIQUIDIFICADOR , 800 WP, POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50-60HZ. CAPACIDADE 2,4 LITROS, VOLTAGEM 110V, MATERIAL DO COPO TRITAN, DO BOTÃO ABS E DAS LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI TAMPAS REMOVÍVEL. USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 05 VELOCIDADES COM PULSAR, COPO TRANSPARENTE, FILTRO INTERNO. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. COMPRIMENTO DO CABO 1 METRO. CORES PRETO OU BRANCO.	89.00	171,600	15.272,40
00029	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Marca.: KD E UNIDADE LETRO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, MOTOR 1/3CV, 110/220V (REFERENTE AO SPOLU SPL-052 E FAK METALÚRGICA 10L OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS) CORPO: AÇO INOX; TAMPAS: ALUMÍNIO REPUXADO OU PLÁSTICO RESISTENTE OU BORRACHA ATÓXICA; COPO: MONOBLOCO EM AÇO INOX; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: 110V/220V; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/3 CV; MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	33.00	959,100	31.650,30
00032	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS - Marca.: KARI UNIDADE NA BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 50L; TENSÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; FILTRO CARVÃO ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA).	27.00	2.084,000	56.268,00
00033	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS (EXCLUSIVO ME/ UNIDADE EPP) - Marca.: KARINA	8.00	2.084,000	16.672,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00034	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE	113.00	2.362,800	266.996,40
	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado, do tipo SPLIT (parede) na cor branca, com potência de 12.000 BTUS, monofásico 220V, 60 Hz, controle remoto, selo Procel com classificação A e com as seguintes características técnicas: ciclo frio, compressor Scroll, correção de fator de potência, dimensões aproximadas LxAxP (920x300x200)mm, relação de distância entre compressor/evaporador mínima (x,y,z) de 10 metros e desnível (w) de no mínimo 5m, compressor com aletas com movimentos na vertical e horizontal e filtro interno para micro partículas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Margem de Negociação: 100%			
00035	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE	37.00	2.362,800	87.423,60
	Marca.: AGRATTO			
00038	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE	64.00	3.815,700	244.204,80
	Ar Condicionado Split 22000 BTU s: CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL(PAREDE) DE 22.000 BTU s, Versão: Frio; Capacidade mínima: 22.000 Btu s; Tensão: 220 V Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A			
00039	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Mar UNIDADE	21.00	3.815,700	80.129,70
	ca.: AGRATTO			
00044	VENTILADOR COLUNA MEGA TURBO 40 CENTIMETROS - Marc UNIDADE	79.00	190,000	15.010,00
	a.: BRITANIA VENTILADOR - 40 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VENTILADOR DE COLUNA; 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE; COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL; COM INCLINAÇÃO VERTICAL COM TRAVA; COM FUNÇÃO INCLINAÇÃO PARA O CHÃO; QUANTIDADE DE PÁS 6; PÁS COM 40 CM COMPRIMENTO; GRADE REMOVÍVEL; ALÇA PARA TRANSPORTAR; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- CATEGORIA D; VOLTAGEM 110V/220 V; COM BASE DE APOIO; COLUNA COM VARIAÇÃO DE ALTURA; ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 100 CM; MARCA/MODELO DE MELHOR QUALIDADE.VENTILADOR - 40 CM			
00045	BATEDEIRA PLANETARIA DE 8 A 10 VELOCIDADES - Marca UNIDADE	32.00	712,500	22.800,00
	.: OSTER BATEDEIRA PLANETÁRIA - TIGELA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; CONTROLE ELETRONICO COM 10 VELOCIDADES + TURBO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PARA DIFERENTES RECEITAS; 3 PARES DE BATEDORES PARA: MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CREMES E CLARAS EM NEVE; TAMPA ANTI RESPINGOS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LEVANTAMENTO DO CORPO DO PRODUTO; ACABAMENTO DA FACE FRONTAL EM AÇO INOX; MODELO: FIXA. FUNÇÃO PULSAR: NÃO. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,5. POTÊNCIA (W): 500. CAPACIDADE(L): 4 LITROS.			
00046	ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO - Marca.: PROPRIA UNIDADE	22.00	530,100	11.662,20
	Armário em aço para cozinha, aéreo de 3 portas, tamanho pequeno. Características técnicas mínimas - Estrutura em aço, dobradiças reguláveis 100% em aço, tratamento anti-corrosão, puxadores, montagem feita com encaixes e parafusos.			
00047	KIT COZINHA EM AÇO 6 PORTAS / 3 GAVETAS - Marca.: UNIDADE	20.00	1.431,600	28.632,00
	ITATIAIA Armário copa/cozinha, material aço, cor branca, quantidade portas 6 unidades. Características adicionais - 1,20 x 0,5 x 1,90 metros, 3 gavetas, painel com divisões.			
00048	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS - Marca.: ROBUST UNIDADE	1,515.00	86,400	130.896,00
00049	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - M UNIDADE	505.00	86,400	43.632,00
	arca.: ROBUST			
00051	ARQUIVO FICHÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS - Marca.: PR UNIDADE	72.00	942,600	67.867,20

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



OPRIA

Arquivo fichário de aço, confeccionado em chapa de aço de nº 26(0,50mm) ou 24(0,60mm). Com seis gavetas para fichas de 6x9, com pintura epóxi na cor cinza, com puxadores de metal em cada gaveta, com duas chaves por gaveta, com trilho modelo telescópico. Medidas totais mínimas do arquivo fichário: altura de 1,33 m; largura: 50 cm; profundidade: 70 cm. Medidas internas das gavetas para fichas 6x9: 2 fileiras com medidas aproximadas de altura 15,3 cm a 16 cm; largura 22,9 cm a 23,5 cm; profundidade de 60 cm a 65 cm. Capacidade de suportar, no mínimo, 1500 fichas ou 55 kg por gaveta. Deverá ser entregue montado com todos os materiais de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses.

00052	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: PROPRIA UNIDADE	75.00	779,100	58.432,50
	Cadeira longarina, sem braços de três lugares, base estrutural em formato retangular, pés em formato de T invertido, com estrutura em aço, assento e encosto empolipropileno.			
00053	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: PROPRIA	25.00	779,100	19.477,50
	Cadeira longarina, sem braços de três lugares, base estrutural em formato retangular, pés em formato de T invertido, com estrutura em aço, assento e encosto empolipropileno.			
00055	CADEIRA PRESIDENTE 01 - Marca.: PROPRIA UNIDADE	41.00	1.088,400	44.624,40
	cadeira presidente simples giratória, Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, tecido polipropileno, Braços fixos em polipropileno. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 61 cm altura x 70 espessura			
00056	CADEIRA PRESIDENTE UNIDADE 1 - Marca.: PROPRIA	36.00	1.224,900	44.096,40
	Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento revestido em couro Pu Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento em plástico e cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico			
00057	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20M COM DUAS GAVETAS - Marc UNIDADE a.: PROPRIA	170.00	343,500	58.395,00
	Mesa de escritório com duas gavetas, medindo aproximadamente Altura: 75 cm, Largura:120 cm e Profundidade: 60 cm. Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP e Acabamento com Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.			
00058	FOGÃO 6 BOCAS C/ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTO UNIDADE LIMPANTE - Marca.: ESMALTEC	45.00	1.021,800	45.981,00
	Fogão a gás, 6 bocas, doméstico, automático, com forno cromado, válvula de segurança, tampa de vidro, mesa inox, botões removíveis			
00061	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - Marca.: PROPRIA UNIDADE	30.00	928,600	27.858,00
	Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes, através de trilhos, com chave. O produto deverá ser entregue montado e em boas qualidades.			
00064	MICROONDAS 30 LITROS - Marca.: LG UNIDADE	22.00	865,200	19.034,40
00065	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Marca.: LEONA UNIDADE	20.00	1.613,100	32.262,00
	fogão industrial a gás 6 bocas com forno, acendimento manual, confeccionado em aço galvanizado, grelhas e queimadores em ferro fundido, deve possuir 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples.			
00066	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Marca.: LEONA UNIDADE	20.00	766,800	15.336,00
	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS			
00069	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 04 LITROS - Marc UNIDADE a.: EVITRA	20.00	712,500	14.250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO; CAPACIDADE: 4 LITROS; CORPO: AÇO INOX; TAMPAS: ALUMÍNIO REPUXADO OU PLÁSTICO RESISTENTE OU BORRACHA ATÓXICA; COPO: MONOBLOCO EM AÇO INOX; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/2 CV/660W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.450 RPM. MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20.00	895,800	17.916,00
	JL Liquidificador Comercial - Inox Copo Monobloco 08 Litros Potência 1200w/1000w. Freqüência 60Hz Voltagem Bivolt. Peso 11kg Capacidade Nominal 8l Rotação 3500rpm.				
00071	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO - Marca.: EVITRA	UNIDADE	20.00	576,000	11.520,00
	Liquidificador Industrial inox 2 Litros Alta Rotação, tensão 110V/220 volts, potência de 340 watts, Freqüência 60 Hz, rotação de 25.000 RPM, capacidade 2 litros, com certificado de garantia e manual de instrução em português.				
00072	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L - Marca.: FRISBEL	UNIDADE	20.00	2.263,200	45.264,00
	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 100L; TENSÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351;REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; FILTRO CARVÃO ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA).				
00073	BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 200 LITROS. - Marca.: KA	UNIDADE	20.00	3.046,200	60.924,00
	RINA BEBEDOURO DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS: Bebedouro elétrico, 220 V, em aço inoxidável, 4 torneiras de pressão cromadas (2 torneiras para copo e 2 torneiras para jato), capacidade de armazenamento de 200 litros, com filtro, termostato regulável, refrigeração através de moto-compressor silencioso. Dimensões aproximadas: L X A X P: 125 cm x 95 cm x 35 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.				
00074	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	948,900	47.445,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO DE COURO COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL 8				
00075	FORNO ELETRICO COM GRILL DE APROXIMADAMENTE 44 LITROS - Marca.: BEST	UNIDADE	3.00	821,400	2.464,20
				VALOR TOTAL R\$	2.458.846,10